



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



Decreto N°6640/2024

Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de maio de 2024.

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
17/05/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

*"Retifica Decreto n 959 de 21/05/2021 que
Concedeu Aposentadoria voluntária a Sra.
Doralice Luiz Tavares, e dá outras
providencias".*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos Artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 30 da Lei Municipal n° 676/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o Decreto n° 959 de 21/05/2021 o qual passa a vigorar com nova redação: Fica concedido Aposentadoria voluntária com proventos integrais a Sra. DORALICE LUIZ TAVARES, inscrita no CPF sob n° 789.355.398-72, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, servidora deste município, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 2.886,24
Quinquênio 5%	R\$ 144,31
Incentivo Educacional 15%	R\$ 432,93
Gratificação de Titularidade 25%	R\$ 721,56
Último Salário de Contribuição	R\$ 4.185,04
Proventos de Aposentadoria (atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações)	R\$ 3.249,42

Art. 2º – A Aposentadoria está em conformidade com artigo 57 da Lei Municipal n° 676 de 20/03/2006, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o Valor Real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal n° 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data 21/05/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEANDRO OLIVIO CALDATO
Prefeito